



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 181/DE 29/07/1 971.

Autoriza a contratação de Professôras Rurais e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, autoriza - do a contratar mais (2) duas professoras rurais além do número de profes - sôras constante do anexo nº 5 da Lei Municipal nº 165 de 5 de novembro - de 1 970, mediante o salário mensal estabelecido pelos Decretos números/ 66.254 e 66.259, respectivamente de 24 e 25 de fevereiro de 1 970, pelo/ prazo de (4) quatro meses.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo primeiro desta - lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$921,60 (NOVECIENTOS E VINTE E UM CRUZEIROS E SESSENTA CENTAVOS), bem - como anular parcial ou totalmente dotações do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei - - entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 29 DE JULHO DE 1 971.

Geraldo Borges Ribeiro
Geraldo Borges Ribeiro
-Prefeito Municipal-

Jair Borges Ribeiro
Jair Borges Ribeiro
-Secretário-